

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o inciso VI do Art. 1º e o respectivo Anexo Único do Decreto nº 1112 de 21 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Antonio Carlos Paes Cesar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**§1º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.721,35, no mês referência de setembro de 2017, conforme discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$	1.815,35;
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (39,666%).....	R\$	772,88;
III - Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$	133,12;
IV - Total mensal.....	R\$	2.721,35;

**Art.2º** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 713 DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**SÚMULA:** Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.002253/2020-97 e,

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de maio, pertinente ao servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuações regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 08 e 09/2020-IPPUL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) **Conforme Anexo Único**  
 b) **Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 17 DE JUNHO DE 2020											
Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
100714	BRUNO DE CAMARGO MENDES	GESTOR TERRITORIAL - SERVIÇO DE GEOGRAFIA	GTEU02	SERVIÇO DE GEOGRAFIA	69	II	5	69	III	5	1/6/2020

**DECRETO Nº 723 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**SÚMULA:** Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2020 / 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000840/2020-26,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2020/2022, os representantes abaixo relacionados, do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

**1. Executivo Municipal**

Edson Luis Baratto

**2. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Daniele Pedrosa Fioravante Tristão

**3. Autarquia Municipal de Saúde**

Rodrigo Fernando Rodrigues

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo